



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação: Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

#### QUADRO RESUMO

|                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – OBJETO:</b> A AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.                                                       |
| <b>2 – OPERADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b> Monique Duarte Coelho de Oliveira                                                                                                                         |
| <b>3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 043/2024                                                                                                                                                      |
| <b>4 – MODALIDADE:</b> Dispensa Eletrônica de Licitação                                                                                                                                                 |
| <b>5 - N° DA MODALIDADE:</b> 005/2024                                                                                                                                                                   |
| <b>6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor Preço                                                                                                                                                          |
| <b>7 - FORMA DE FRACIONAMENTO:</b> Por item                                                                                                                                                             |
| <b>8 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b> Com base no § 4º art.14 da Instrução Normativa 001/2022 – A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. |
| <b>9 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:</b> DIA 06/05/2024 às 9h30min.                                                                                                                        |
| <b>10 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b> DIA 06/05/2024 às 9h31min.                                                                                                                                          |
| <b>11 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b> Das 09:31h até 15:31h                                                                                                                                            |
| <b>12 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>                                                                                                    |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

*Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste documento.*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ÍNDICE

|                                                        |           |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| <b>QUADRO RESUMO.....</b>                              | <b>1</b>  |
| <b>1. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES.....</b>              | <b>4</b>  |
| <b>3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>          | <b>5</b>  |
| <b>4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR.....</b>            | <b>6</b>  |
| <b>5. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>     | <b>9</b>  |
| <b>6. DA CONTRATAÇÃO.....</b>                          | <b>10</b> |
| <b>7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....</b> | <b>10</b> |
| <b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                      | <b>10</b> |
| <b>ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....</b>           | <b>13</b> |
| <b>ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....</b>            | <b>14</b> |



---

## **1. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

---

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.4. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

1.5. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do fornecedor.

1.6. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.7. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedor:

1.7.1. suspenso ou impedido de licitar ou contratar com esta Administração Pública;

1.7.2. declarado inidôneo em qualquer esfera de governo;

1.7.3. que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Instrumento Convocatório, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/23;

1.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

1.7.5. que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.6. que possua funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

1.7.7. que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.8. controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

1.7.9. com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

1.8. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do fornecedor que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

---

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

---

2.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

2.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

2.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

2.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

2.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

2.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar

---

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

3.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

3.3. Estando o preço compatível, caso a proposta fornecida automaticamente pelo sistema seja insuficiente poderá ser solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.

3.3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 ( sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.4.1. Contiver vícios insanáveis;

3.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

3.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

3.5.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput deste subitem, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

3.5.1.1. Que o custo do proponente ultrapassa o valor da proposta; e

3.5.1.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

3.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

3.7. Encerrado a classificação das propostas o agente de contratação verificará se o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/](http://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

3.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

3.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

3.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

3.7.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

---

## **4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

---

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realização do objeto da contratação direta, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21, serão exigidos do fornecedor classificado em primeiro lugar.

4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**4.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

4.4. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do fornecedor exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

4.4.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.2. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.3. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.4. Para sociedades empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.4.5. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

4.5. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do fornecedor para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

4.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

*Nota: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro fornecedor.*

4.6. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o fornecedor está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

4.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do fornecedor: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

4.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do fornecedor: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.6.6. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (endereço eletrônico: [consulta-crf.caixa.gov.br/](http://consulta-crf.caixa.gov.br/)).

4.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

4.7. O fornecedor deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

4.7.1. Conhece e concorda com as condições contidas no aviso de contratação e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.7.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

4.7.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

4.8. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o proponente às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste aviso.

4.9. A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a capacidade dos profissionais que irão executar o serviço. E se dará através dos seguintes documentos:

4.9.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o fornecedor prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste Instrumento Convocatório.

4.10. Na análise dos documentos de habilitação, ao agente de contratação e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.11. Na hipótese do fornecedor não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Instrumento Convocatório.

---

## 5. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

5.1. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto contratado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

| Ficha | Dotação                                |
|-------|----------------------------------------|
| 440   | 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.32.00 |

5.2. As partes das despesas desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

5.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

5.5.1. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.5.2. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

5.5.3. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

---

## 6. DA CONTRATAÇÃO

---

6.1. As regras referentes à contratação constam no Termo de Referência.

6.2. O Termo de Contrato, ou quando substituída por ordem de autorização de serviço será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

---

## 7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

---

7.1. O não cumprimento do constante neste Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato ou ordem de autorização de serviço estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

---

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

8.1. Integram este Instrumento Convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadro de itens/grupos.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**ANEXO II – Declaração Unificada.**

**ANEXO III – Termo de Referência.**

8.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

8.3. O fornecedor é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta contratação direta. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do fornecedor, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

8.5. Todas as referências de tempo no Instrumento Convocatório, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

8.6. As normas disciplinadoras da dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do fornecedor, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.11. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

8.13. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

8.14. O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

8.15. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

Lagoa Santa, 29 de Abril, de 2024

**Monique Duarte Coelho de Oliveira**  
**Operador da Dispensa de Licitação**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO I - QUADRO DE ITENS

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 150 | <b>COBERTOR POPULAR 160 cm X 190 cm</b><br><br>Material: Fibras têxteis recicladas (podendo conter algodão, poliéster, polipropileno, viscose, poliamida, acrílico e malha acrílica); Dimensões aproximadas: 160cm x 190cm (largura x comprimento); Informações adicionais: Produto de boa qualidade. |



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

**OBJETO:** QUISIÇÃO DE COBERTORES PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 043/2024

**MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica de Licitação

**Nº DA MODALIDADE:** 005/2024

A **(NOME DA EMPRESA)**, com sede no endereço **[REDACTED]**, inscrita no CNPJ sob no nº **[REDACTED]** representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da contratação direta em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é @LIC\_OBJETO promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Conhece e concorda com as condições contidas no instrumento convocatório e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.
4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>        |  |
| <b>CNPJ:</b>                |  |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>  |  |
| <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> |  |
| <b>LOGRADOURO</b>           |  |
| <b>BAIRRO:</b>              |  |
| <b>CIDADE:</b>              |  |
| <b>ESTADO</b>               |  |
| <b>CEP:</b>                 |  |
| <b>TELEFONE:</b>            |  |
| <b>E-MAIL:</b>              |  |
| <b>BANCO:</b>               |  |
| <b>AGÊNCIA:</b>             |  |
| <b>CONTA CORRENTE:</b>      |  |
| <b>PIX:</b>                 |  |

**Assinatura do Responsável legal ou representante**

*\*\*Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.*